



II Encontro de Física e Matemática – CES/UFCG
“Promovendo a Educação e a Cidadania a partir dos conhecimentos em Física e Matemática”
02 a 04 de outubro de 2018, Cuité - PB

I CONCURSO FISMAT DE FOTOGRAFIA

Tema

“A Física e a Matemática no Cotidiano e na Natureza”

REGULAMENTO

Cuité – PB
24 de setembro de 2018



II Encontro de Física e Matemática – CES/UFCG
“Promovendo a Educação e a Cidadania a partir dos conhecimentos em Física e Matemática”
02 a 04 de outubro de 2018, Cuité - PB

REGULAMENTO

I CONCURSO FISMAT DE FOTOGRAFIA

A comissão organizadora do II Encontro de Física e Matemática da UFCG torna público o Regulamento que estabelece as normas do 1º Concurso de Fotografia que acontecerá no período de 02 a 04 de outubro de 2018, com o tema: “A Física e a Matemática na Natureza e no Cotidiano”

O presente concurso tem como objetivo valorizar a percepção das pessoas a respeito da presença das ciências físicas e matemáticas no nosso cotidiano e na natureza, e suas representações através da imagem.

CAPÍTULO I - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 1º O concurso consiste na apresentação de uma fotografia produzida pelos participantes do encontro, profissional ou amador, utilizando qualquer equipamento de captura de fotos (inclusive aparelhos celulares).

Art. 2º As imagens produzidas deverão ilustrar o tema escolhido

Art. 3º As inscrições deverão ser realizadas de 14 a 28 de setembro de 2018, no site www.fismat.ces.ufcg.edu.br, ou através do link [Concurso FISMAT de Fotografia](#), preenchendo um formulário contendo as informações necessárias.

Art. 4º As imagens devem estar na forma de um arquivo digital em formato JPEG, com resolução mínima de 2 mil x 3 mil pixels (resolução média obtida por uma câmera digital de 6 megapixels).

O inscrito terá direito a concorrer com uma (01) fotografia, em formato jpeg, com dimensões aproximadas de 15 x 21 cm;

Art. 5º A versão digital deverá ser encaminhada para a Comissão de Divulgação e Cultura, do II FISMAT;

Art. 6º Nas fotografias não podem estar inseridos logos, marcas, nomes, bordas, dentre outros;



II Encontro de Física e Matemática – CES/UFCG
“Promovendo a Educação e a Cidadania a partir dos conhecimentos em Física e Matemática”
02 a 04 de outubro de 2018, Cuité - PB

Art. 7º As fotografias devem ser inéditas, ou seja, nunca terem sido utilizadas para fins de concurso ou divulgadas em revistas, sites, jornais ou redes sociais

CAPÍTULO II

-

DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 8 A escolha das melhores fotografias será realizada por uma Comissão Julgadora, composta por 03 (três) membros, designados pela Comissão Organizadora;

Art. 9º Serão premiadas 03 (três) fotografias, observando os critérios de julgamento.

Art. 10º As decisões da Comissão Julgadora não serão suscetíveis de recursos ou impugnações em qualquer etapa do processo.

CAPÍTULO III

DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Art. 11º Os trabalhos que atenderem os critérios da etapa de inscrição serão avaliados considerando:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
ADEQUAÇÃO DA FOTOGRAFIA AO TEMA	60
QUALIDADE TÉCNICA	40

CAPÍTULO IV

EXPOSIÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 12º As fotografias concorrentes serão expostas durante o evento para apreciação da comunidade acadêmica;



II Encontro de Física e Matemática – CES/UFCG
“Promovendo a Educação e a Cidadania a partir dos conhecimentos em Física e Matemática”
02 a 04 de outubro de 2018, Cuité - PB

Art.13º A comissão avaliará as fotos no último dia do evento junto aos candidatos que, na oportunidade, descreverão o processo e ideia de sua captura;

Art.14º A divulgação dos vencedores será feita no encerramento do evento;

CAPÍTULO V

DOS DIREITOS AUTORAIS

Art.15º A comprovação da autoria da fotografia é de responsabilidade do candidato

CAPÍTULO VI

DA PREMIAÇÃO

Art. 16º O Vencedor ganhará um tripé profissional para celular – alumínio - 1,20m.

Art. 17º As três melhores fotos serão divulgadas nas redes sociais ligadas ao evento e ficarão expostas na página <http://www.fismat.ces.ufcg.edu.br/fismat>.

CAPÍTULO VII

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art.18º o não cumprimento de qualquer item desse edital implicará na desclassificação do candidato

Art.19º As dúvidas e os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora, em caráter soberano e irrecurável.

Coordenação do I Concurso FISMAT de Fotografia
Alexandro Alves Vieira
Givanilson Brito de Oliveira